



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Decreto nº 7825 de 29 de julho 2020.

“Suplementa dotação do orçamento vigente”

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e com fundamento nos termos do Parágrafo Único do artigo 4º da Lei 4612 de 12 de dezembro de 2019, decreta:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R\$ 182.700,00 (cento e oitenta e dois mil e setecentos reais), nas seguintes classificações:

02 – EXECUTIVO

02.08 – Secretaria de Saúde

02.08.02 – Departamento de Atenção a Saúde

305 10.3010034.2034 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJR\$ 82.500,00

02.08.03 – Departamento de Vigilância em Saúde

325 10.3050035.2035 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJR\$ 4.200,00

02.08.04 – Departamento de Apoio Técnico Administrativo

332 10.3010036.2036 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJR\$ 53.000,00

02.12- Secretaria de Desenvolvimento Social

02.12.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

479 08.2440049.2048 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJR\$ 43.000,00

Total. R\$ 182.700,00

Artigo 2º - Para atender as despesas com as suplementações referidas no artigo 1º, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

02 – EXECUTIVO

02.07 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

02.07.02 – Diretoria de Cultura

191 13.39200252025 3.3.0.43.00 Subvenções Sociais R\$ 43.000,00

02.08 – Secretaria de Saúde

02.08.02 – Departamento de Atenção a Saúde

306 10.3010034.2034 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJR\$ 139.700,00

Total. R\$ 182.700,00

Artigo 3º - As despesas da execução deste decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, 29 de julho de 2020.


José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal